

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
UNIDADE DE CONTROLO COSTEIRO

DESPACHO

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 273/21-OG, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 9 – 2ª Série, de 30 de setembro de 2021, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. Os Comandantes dos Destacamentos da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior, são os seguintes:
 - a) Major Infantaria (2000923), Jorge Luiz Rebelo Gil, Comandante do Destacamento de Vigilância Móvel;
 - b) Capitão Cavalaria (2050045), Nuno João da Costa Ferreira Marinho, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Olhão;
 - c) Capitão Cavalaria (2080040), Ricardo Manuel de Oliveira Rebelo de Figueiredo Bártolo, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Matosinhos;
 - d) Capitão Cavalaria (2080045), Diogo Filipe Rebolo Gomes, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Lisboa;
 - e) Capitão Infantaria (2110005), Cristiano Gaspar Simões, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro da Figueira da Foz;
 - f) Capitão Cavalaria (2110011), Miguel Ângelo Trindade Mateus, Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Sines.
3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 24 de novembro de 2021.

5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

28 de dezembro de 2021 – O Comandante da Unidade de Controlo Costeiro, Jorge Ludovico Bolas, Brigadeiro-General.

